

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **251/2021** de aditamento ao contrato nº **290/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para atender mandado judicial.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ELENICE DIAS SANCHES SANCHEZ - ME**, com sede na Rua Stefan Metzger, nº 268, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires – SP, CEP 09441-345, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.722/0001-17, neste ato representada pela Sra. Elenice Dias Sanches Sanchez, portadora da cédula de identidade RG nº 12.914.681-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.187.048-55, resolvem aditar o termo de contrato nº 290/2017 firmado em 06/07/2017 e aditamentos nº 231/2018 firmado em 26/06/2018, nº 406/2019 firmado em 05/07/2019 e nº 265/2020 firmado em 03/07/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 4549/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com vigência de 06/07/2021 a 05/10/2021 ou até o término do processo licitatório o que ocorrer primeiro, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para aviso prévio.

1.2. Tabela de quantidades e valores:

Item	Qtde. Estimada	Apres.	Descrição Completa	Valor Unitário	Valor Estimado
1	107	sessão	Equoterapia (1 vez por semana)	R\$ 86,5744	R\$ 9.263,46

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301; 3.3.90.30.0010 301.0055.303; 3.3.90.30.00 10.302.0055.2.306; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.305.0056.363.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 1076/1079 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 02 DE JULHO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

ELENICE DIAS SANCHES SANCHEZ - ME
Elenice Dias Sanches Sanchez

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ELENICE DIAS SANCHES SANCHEZ - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 290/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para atender mandado judicial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 02 de Julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elenice Dias Sanches Sanchez
Cargo: Diretora
CPF: 051.187.048-55

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____